



# Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos

*Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR*

## Sumário

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>3 ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>4 REVISÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>5 DIRETRIZES DO GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>3</b>
<b>6 PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>4</b>
<b>7 RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>4</b>
<b>7.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>7.2 COMITÊ DE AUDITORIA.....</b>	<b>5</b>
<b>7.3 DIRETORIA EXECUTIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>7.4 GESTÃO DE RISCOS.....</b>	<b>5</b>
<b>7.5 DONOS DOS RISCOS.....</b>	<b>6</b>
<b>8 CONCEITOS.....</b>	<b>7</b>
<b>9 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>8</b>

## **1 Introdução**

A necessidade de adaptação às boas práticas de Governança Corporativa demanda das organizações a busca por mecanismos de gestão e controle que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão, valores e objetivos estratégicos.

A SANEPAR reforça seu comprometimento para a evolução de suas práticas de Governança Corporativa com a identificação e gerenciamento dos riscos que possam vir a impactar no atingimento de suas estratégias.

Por intermédio deste documento, a SANEPAR estabelece orientações e diretrizes gerais para seu processo de gerenciamento de riscos estratégicos, o qual tem como propósito atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia.

## **2 Objetivo**

- Instituir diretrizes e competências para o gerenciamento de riscos para a identificação, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos estratégicos da SANEPAR;
- Incorporar a visão de riscos à tomada de decisões da SANEPAR;
- Promover uma linguagem comum de gerenciamento de riscos, de modo a difundir o conhecimento de gestão de risco;

## **3 Abrangência**

Esta política é aplicada a todos os empregados da SANEPAR, incluindo membros do Conselho de Administração e Fiscal, Comitês e Diretoria Executiva.

## **4 Revisão**

A política será anualmente avaliada e revisada ou sempre que demandado pela Gestão de Riscos, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria ou Conselho de Administração.

Alterações realizadas neste documento deverão ser submetidas para validação pelo Comitê de Auditoria e posteriormente para aprovação pelo Conselho de Administração.

## **5 Diretrizes do gerenciamento de riscos**

- Implementar a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, vinculada ao diretor presidente e liderada por diretor estatutário, devendo o Estatuto Social prever as atribuições da área, bem como estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente, consoante estabelece o parágrafo 2º, artigo 9º da Lei 13.303/2016;
- A prática do gerenciamento de riscos deve considerar os aspectos quanto à missão, visão e valores da Companhia, visando viabilizar a compreensão da gestão de riscos por todos os empregados;

- O Conselho de Administração e Diretoria Executiva devem promover a gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos e áreas de atuação da Companhia, assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência aos procedimentos de gerenciamento de riscos;
- O gerenciamento de riscos deve se fazer presente em todos os processos de gestão, controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva dos mesmos;
- Os riscos identificados devem ser analisados, classificados, priorizados e sua resposta definida;
- Para os riscos priorizados deve-se nomear Donos de Riscos, definir planos de ação e contingência, bem como realizar o seu monitoramento;
- A melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos deve ser promovida através de ciclos de avaliação e revisões independentes, com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos.

## **6 Processo de gerenciamento de riscos**

O processo de gerenciamento de riscos está baseado na captura de riscos associados ao planejamento estratégico, avaliando sua criticidade (impacto e probabilidade), identificação das ações mitigatórias existentes na Companhia, definição de respostas, estabelecimento de planos de ação e de contingência, monitoramento e reporte.

As informações acima devem ser registradas em uma matriz de riscos, que deve ser revisada anualmente ou a qualquer momento, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos e a mudança no agravamento do impacto ou probabilidade dos riscos.

O monitoramento contínuo dos riscos utiliza-se de indicadores, os quais devem ser avaliados periodicamente pela Diretoria Executiva e reportados ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração sempre que o nível de tolerância aos riscos for atingido.

## **7 Responsabilidades**

### **7.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- Aprovar diretrizes para o processo de gerenciamento de riscos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- Definir o perfil de riscos da Companhia;
- Aprovar os níveis de criticidade de riscos, que define as responsabilidades para aprovação e tratamento dos riscos;
- Aprovar o apetite a risco e tolerância;
- Aprovar o plano de trabalho de gerenciamento de riscos;
- Aprovar os riscos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência;
- Avaliar periodicamente o portfólio dos riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas pela Diretoria Executiva;
- Acompanhar os resultados do processo e performance de gerenciamento dos riscos.

## 7.2 COMITÊ DE AUDITORIA

- Assessorar o Conselho de Administração na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite a risco, do plano de trabalho de gestão de riscos e da definição de diretrizes para o processo de gestão de riscos.
- Assessorar o Conselho de Administração na análise das avaliações independentes anuais do processo de gerenciamento de riscos e reportar os resultados e planos de ação e contingência ao Conselho de Administração.

## 7.3 DIRETORIA EXECUTIVA

- Estabelecer o processo de gerenciamento de riscos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estão alinhadas às práticas da Companhia e às boas práticas de gestão de riscos;
- Deliberar sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos e suas atualizações;
- Revisar e validar o cálculo do apetite a risco;
- Deliberar sobre o plano de trabalho de gerenciamento de riscos e submeter para validação do Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- Acompanhar, deliberar e aprovar o portfólio de riscos estratégicos;
- Identificar e definir as respostas aos riscos;
- Apresentar os riscos estratégicos ao Comitê de Auditoria;
- Obter junto ao Conselho de Administração a aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de ação e contingência;
- Aprovar os donos dos riscos;
- Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos;
- Monitorar as variações de criticidade dos riscos priorizados e reportar variações significativas ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- Promover ciclos de avaliação e revisões independentes ao processo de gerenciamento de riscos (agentes internos ou externos), com periodicidade anual, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos.

## 7.4 GESTÃO DE RISCOS

- Propor diretrizes para o processo de gerenciamento de riscos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);

- Conhecer e transmitir conhecimento sobre riscos e gestão de riscos aos empregados, de modo a difundir conhecimento sobre o gerenciamento de risco;
- Revisar e propor alterações nos procedimentos de gerenciamento de riscos sempre que necessário;
- Elaborar e revisar periodicamente o plano de trabalho de gerenciamento de riscos;
- Propor em conjunto com a Diretoria Executiva a régua de impacto e probabilidade e atualizá-la sempre que necessário;
- Propor critérios para mapeamento, avaliação e classificação de riscos;
- Coordenar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos riscos junto aos executivos;
- Estimular as demais áreas da Companhia a gerenciar e assumir riscos, visando o alcance da estratégia e objetivos da Companhia;
- Calcular e atualizar o valor do apetite a risco anualmente ou quando eventos relevantes ocorrerem;
- Atuar em conjunto com o Comitê de Auditoria e Conselho de Administração na discussão sobre a definição do apetite a risco aceitável da Companhia;
- Elaborar, revisar e atualizar o portfólio de riscos sempre que houver atualizações no planejamento estratégico ou quando eventos relevantes ocorrerem;
- Auxiliar na definição dos donos dos riscos;
- Assessorar o dono do risco na definição do plano de ação e de contingência e na criação de indicadores e níveis de exposição dos riscos;
- Acompanhar eventuais mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las à Diretoria Executiva;
- Elaborar reporte consolidado ao Conselho de Administração acerca do gerenciamento dos riscos estratégicos e planos de ação e contingência implementados.

#### 7.5 DONOS DOS RISCOS

- Elaborar as fichas de riscos e atualizá-las sempre que necessário;
- Desenvolver indicadores para monitorar a variação e os resultados do risco sob sua responsabilidade;
- Implantar ações necessárias para a mitigação dos riscos críticos, juntamente com o envolvimento de outras áreas;
- Realizar periodicamente a revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto versus probabilidade) e da resposta, considerando alterações em ações mitigatórias existentes, conclusão dos planos de ação e de contingência e resultados das avaliações dos processos (ambiente de controle) relacionados ao risco;
- Efetuar reportes periódicos à Gestão de Riscos sobre o acompanhamento do risco sob sua responsabilidade (mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e caso identifique riscos não mapeados);

- Efetuar reportes periódicos à Diretoria Executiva sobre o desenvolvimento dos planos de ação para a mitigação dos riscos e dos planos de contingências.

## 8 Conceitos

- **Ação mitigatória:** medida adotada pela Companhia que proporciona uma redução da sua exposição ao risco e que busca atenuar a possibilidade de materialização do risco;
- **Apetite a Risco:** nível máximo de exposição de impacto dos riscos para o acionamento da governança de riscos;
- **COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission / Comitê das Organizações Patrocinadoras):** instituição privada, sem fins lucrativos, que visa prover documentos e/ou relatórios financeiros com o maior nível de veracidade possível, utilizando, para isto, princípios como ética organizacional, transparência, controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa. Este Comitê estabeleceu a metodologia denominada COSO ERM (Enterprise Risk Management/ Gestão de Riscos Corporativos), referência de mercado no tema;
- **Dono do Risco:** membro indicado pela Companhia para ter o papel de monitorar e tratar os riscos estratégicos que lhe forem designados;
- **Fator de Risco:** qualquer condição que, combinada ou individualmente, possa potencializar a probabilidade de materialização do risco;
- **Impacto do risco:** avaliação qualitativa e/ou quantitativa do efeito do risco na Companhia, se materializado;
- **Indicador de risco:** métrica utilizada para monitorar e analisar a variação dos riscos estratégicos mapeados a partir de dados obtidos no ambiente interno e externo à Companhia;
- **Matriz de riscos:** representação gráfica da exposição dos riscos estratégicos identificados pela SANEPAR de acordo com a criticidade de cada risco, que é estabelecida pela avaliação de seu impacto versus sua probabilidade;
- **Origem do risco:** classifica a origem do risco entre externa e/ou interna;
- **Partes interessadas:** agentes que influenciam ou sofrem influência da Companhia;
- **Perfil de risco da Companhia:** disposição da Companhia para incorrer em riscos. Exemplos de perfis de risco: conservador, moderado e agressivo.
- **Plano de trabalho de gerenciamento de riscos:** documento elaborado pela Gestão de Riscos contendo o planejamento periódico (exemplo anual) das atividades a serem executadas, reportadas e apresentadas, prazos, recursos necessários e responsáveis.
- **Portfólio de riscos:** catálogo de apresentação das características e informações de cada risco, sendo elas: descrição do risco e de seu(s) fator(es), criticidade do risco inerente e do residual, ações mitigatórias existentes, resposta(s) ao risco e planos de ação e de contingências, se aplicável;

- **Resposta ao risco:** definição do tratamento que a Companhia dará ao risco residual. Como resposta, pode-se optar por evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco;
- **Risco:** é a incerteza sobre a possibilidade de perdas ou ganhos relacionados ao rumo dos acontecimentos relativos aos objetivos estratégicos da Companhia;
- **Risco estratégico:** risco que possa interromper o alcance dos objetivos e a execução da estratégia planejada;
- **Risco inerente:** risco intrínseco da atividade na Companhia;
- **Risco residual:** risco que permanece após a adoção de medidas para a mitigação das avaliações de impacto e/ou probabilidade de materialização dos riscos inerentes;
- **Tolerância a risco:** percentual do apetite a risco definido pela Companhia que, quando atingido, aciona a governança para a gestão dos riscos.

## 9 Referência

COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – Enterprise Risk Management Framework.

ISO: International Organization for Standardization

Instrução CVM 552

Instrução CVM 586

Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 (Lei das Estatais)